

**13º EDITAL DE MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 / 1º SEMESTRE -
MEDICINA**

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais divulga as orientações para a matrícula do candidato Excedente de classificação: **226º e 227º**, para ingresso no curso de Medicina, conforme resultado final divulgado no dia 01/12/2022, nos termos do item 9 do Edital de Inscrição do Certame.

O processo de matrícula será realizado exclusivamente por meio do sistema on-line de matrícula da FCM-MG, conforme se segue.

O candidato receberá no dia 16/03/2023 após às 21:00, o link de acesso ao sistema on-line de matrícula por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição do processo seletivo.

O candidato deverá efetuar a matrícula no período de 17/03/2023 a partir das 00:00 horas, até às 16:00 horas do dia 20/03/2023, sendo responsabilidade única e exclusiva dos candidatos aprovados a sua efetivação e acompanhamento. O processo, obrigatoriamente, deverá estar concluído até às 16:00 horas do dia 20/03/2023. Sendo que, os candidatos deverão seguir e cumprir todas as etapas relacionadas abaixo:

- 1- Envio de toda documentação exigida e sua aprovação por meio do sistema on-line de matrícula da FCM-MG, conforme especificado nas **Orientações Acadêmicas** desse Edital e no item 10.3 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo;
- 2- Assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 3- Envio do comprovante de pagamento referente à 1ª parcela da semestralidade escolar, por meio do sistema on-line de matrícula da FCM-MG.

Caso os candidatos e fiadores não realizem a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais ou não efetuem o pagamento do boleto bancário referente à 1ª parcela da semestralidade dentro do prazo estabelecido, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o direito à vaga. Serão considerados desistentes das vagas, os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado neste Edital.

Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos ou sob condição de posterior atendimento às exigências previstas neste Edital.

Será eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida ou apresenta-la fora do prazo estabelecido nesse Edital.

Orientações Acadêmicas:

No prazo previsto neste Edital, os candidatos deverão anexar via sistema on-line de matrícula da FCM-MG, os seguintes documentos **digitalizados/escaneados** (frente e verso, se for o caso, e legíveis). **Não serão aceitos documentos em foto convertido em PDF, o documento a ser enviado deverá ser digitalizado/escaneado:**

a) Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio, esse documento é **INDISPENSÁVEL**.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverão apresentar ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
- Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima;
- b) Certidão de registro civil;
- c) Carteira de identidade (RG). Esse documento é **INDISPENSÁVEL** e não poderá ser substituída pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (no caso de maior de 18 anos);
- e) Documento militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Foto 3x4 (Recente e de Frente);
- h) Cartão de vacina, constando 3 (três) doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, Febre Amarela e 3 doses da COVID-19;
- i) Comprovante de residência (Atual);
- j) Assinatura do termo de confidencialidade e sigilo no sistema de matrícula;
- k) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula;
- l) Preenchimento da ficha de saúde no sistema de matrícula;
- m) Contrato de prestação de serviços educacionais;



n) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar, conforme estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais. A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade escolar por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 6 parcelas, independente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre em que está matriculado, sendo que as parcelas vencidas na data de matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

Durante o período de matrícula (a partir das 00:00 do dia 17/03/2023, até às 16:00 do dia 20/03/2023), após a análise da documentação enviada pelos candidatos, a FCM-MG poderá solicitar o acréscimo ou a alteração de qualquer documento. Os candidatos que não regularizarem a (s) pendência (s) informada (s) por meio do endereço eletrônico registrado no ato da inscrição do processo seletivo, dentro do prazo de matrícula, não terão a matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.

Processo de conferência dos documentos de matrícula e validação da biometria:

A partir das 07:00 horas do dia 21/03/2023 até às 18:00 do dia 22/03/2023, o candidato deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da Faculdade Ciências Médicas Minas Gerais (Alameda Ezequiel Dias, 275 – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais) **munidos de todos os documentos originais inseridos no sistema de matrícula** para validação dos mesmos e também checagem das impressões digitais coletadas no processo seletivo, nos termos do item 10.7 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo.

Orientações Financeiras:

O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser assinado por todas as partes (Contratante, Fiadores e FELUMA/FCM-MG) exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma DocuSign, na forma indicada no sistema on-line de matrícula.

Dentro do prazo previsto neste Edital, os candidatos deverão pagar o boleto bancário gerado através do sistema on-line de matrícula e, após a sua quitação, anexar o comprovante de pagamento no sistema on-line de matrícula.

A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 06 (seis) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas dentro do período estipulado para matrícula, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Será necessário apresentar 02 (dois) fiadores. A renda mínima mensal exigida de cada fiador é de 03 (três) vezes o valor da mensalidade. Observação: Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação total de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. E, nesses casos, o casal será considerado apenas como um dos fiadores exigidos (por exemplo, os pais dos candidatos aprovados maior de idade, se casados em qualquer regime que não seja o de separação total, serão considerados um fiador.) Os fiadores não poderão ter nenhuma inscrição em cadastros restritivos de crédito, como SPC e SERASA.

No prazo previsto neste Edital, os candidatos deverão anexar via sistema, em formato PDF, os seguintes documentos dos fiadores (legíveis):

- Documento de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço (emitido a no máximo 90 dias)
- Certidão de casamento, averbação ou óbito (se for o caso);
- Comprovante de renda (contracheque dos últimos 03 meses, ou declaração de imposto de renda completa ou decore eletrônico assinado pelo contador e pelo fiador).

Os candidatos também têm a opção de usar fiança bancária no papel de fiador ou realizar a antecipação do contrato (6 parcelas) sendo isento da apresentação dos 02 (dois) fiadores, nesse caso. Os candidatos que optar pela antecipação total da semestralidade terá desconto de 3,5%. O percentual de desconto indicado não se aplica à 1ª parcela da semestralidade escolar.

Considerações finais:



Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverão estar representado ou assistido por um dos pais ou responsável legal.

A matrícula só será finalizada por completo, após assinatura do contrato pela FELUMA/FCM-MG e a validação pelos setores Secretaria Acadêmica e Financeiro, dos documentos postados pelos candidatos.

ATENÇÃO: É de responsabilidade dos candidatos realizarem o *Upload* no sistema de matrícula de todos os documentos exigidos, inclusive do comprovante de pagamento do boleto da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais pelo contratante e fiadores até às **16:00 horas do dia 20/03/2023**.

Finalizado todo o processo de matrícula no sistema on-line e cumpridas todas as exigências, o candidato será informado até às 18:00 horas do dia 20/03/2023, por e-mail que a matrícula foi concluída com sucesso e receberá o contrato de prestação de serviços educacionais assinado, por meio eletrônico, também pela FELUMA/FCM-MG. Serão considerados desistentes das vagas, os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado neste Edital.

A partir das 19:00 horas do dia 20/03/2023, no caso de não preenchimento das vagas, serão convocados candidatos excedentes, e será pela ordem crescente de classificação, por meio de editais suplementares, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos candidatos classificado acompanhar e verificar os editais subsequentes de convocação à matrícula, que serão divulgados no site vestibular.cmmg.edu.br.

No caso de dúvida, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail: matricula@cienciasmedicasmg.edu.br ou pela Central de Atendimento ao Aluno no telefone (31) 3248-7112 no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

DocuSigned by:
Valéria Soares de Oliveira

VALÉRIA SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Secretaria Acadêmica da Faculdade Ciências Médicas - MG

DS
[Handwritten Signature]